

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 0108/2024 - TJ/MA

CONTRATADA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 35.079.942/0001-91

(PROCESSO Nº 66533/2024)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO** do valor do Contrato de Fornecimento nº 0108/2024 - TJ/MA, decorrente do pedido de Reequilíbrio econômico do 1º Termo de Apostilamento da ARP n.º 0088/2023, **atualizando o valor de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) por garrafão de água mineral**, conforme DESPACHO-DAM – 312024 (ID 3930229).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

2.1. Pelo presente instrumento, tendo como referência a solicitação da CONTRATADA e DESPACHO – CO nº 29462024, a despesa reajustada é de **R\$ 155.344,70 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, sendo a Diferença do Reequilíbrio Econômico o valor de R\$ 14.945,70 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ;

FUNÇÃO: 02 – Judiciária;

SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária;

PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - Distribuição de Justiça – FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do CONTRATANTE, exarada na **DECISÃO – GP nº 93582024**, e encontra amparo legal no art. 135 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR Assinado de forma digital por
FROZ SOBRINHO JOSE DE RIBAMAR FROZ
SOBRINHO
Dados: 2024.10.11 15:24:39 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão